



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 018/2022**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através de acesso a pagina [www.caibi.sc.gov.br](http://www.caibi.sc.gov.br) nesta data copia do edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao departamento de licitações o recibo **escaneado** para o e-mail [licitacao@caibi.sc.gov.br](mailto:licitacao@caibi.sc.gov.br)

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.



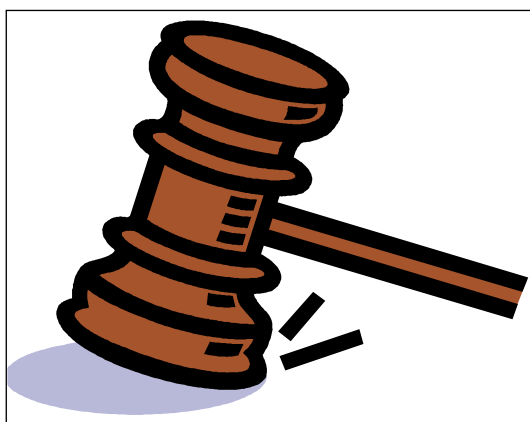
**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAIBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
[licitacao@caibi.sc.gov.br](mailto:licitacao@caibi.sc.gov.br)

**MODALIDADE:**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAIBI - SC.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022  
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 018/2022

DATA DA ABERTURA: **08/04/2022 às 08:00 HORAS**  
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI  
FONE: (49) 3648-0211



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

**1 - DA LICITAÇÃO**

O município de Caibi, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu Prefeito Municipal Sr. Eder Picoli, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 043/2022 de 04/03/2022, reunir-se-ão no dia **08 de abril de 2022 às 08:00**, horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi-SC, sito a Rua dos Imigrantes, nº 499, centro, onde será realizada licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2022** do tipo **Menor preço – Por Lote**, **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, onde o certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Lei Complementar nº 147/2014 e na Lei Municipal nº 2.326/2012 de 13/12/2012 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e outras normas aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos, pelo pregoeiro, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, no endereço acima mencionado, onde também poderá ser obtida a íntegra do edital. Não havendo expediente na data marcada para a realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

**2 - DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAIBI – SC**, relacionadas no Anexo II, observadas as especificações ali estabelecidas, visando possíveis aquisições futuras.

2.2. Trata-se de licitação **EXCLUSIVA** para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

2.3. O Sistema de registro de Preços não obriga a aquisição, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO II, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste certame e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital, cadastradas ou não, que se manifestarem até o dia previsto para entrega das propostas.

3.1.1 - Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2 - Aplica-se a este Edital o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, **estabelecendo-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local, nos termos e limites do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.**

3.2.1 - Para fins da aplicação do art. 48, § 3º, da Lei nº 123/2006, será dada preferência de contratação às empresas LOCAIS.

3.2.2 Fundamenta-se a aplicação do instituto da prioridade de contratação, até o limite de legal do menor preço válido, de empresas sediadas no local, com base na no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que estabelece o tratamento diferenciado, visando:

3.2.1.1 A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica;

3.2.1.2 O fortalecimento do comércio local e consequente desenvolvimento proporcionado ao Município, por meio dos impostos que são gerados e que, reinvestidos, convertem-se em novos bens e serviços oferecidos à população do Município;

3.2.1.3 À agilidade na entrega e execução de serviços, os quais têm seus custos barateados no que tange aos valores referentes ao frete e demais custos em razão da distância entre o Município e a empresa;

3.2.1.4 À expansão quantitativa e qualitativa no campo econômico, social e ambiental, com ativação do desenvolvimento socioeconômico local e aumento da prosperidade econômica, com aumento de empregos e melhor distribuição de renda.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação, as interessadas que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas que tenham sido



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Município de Caibi, cujo conceito abrange a Administração Direta e Indireta, as Entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as Fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

3.4 - Não poderão também participar empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor (es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Caibi/SC, conforme vedação no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5 - A não observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.6 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.7 - A empresa poderá enviar sua proposta e documentação por meio de entrega postal, desde que envie fora do envelope à declaração para habilitação, conforme **ANEXO IV** do edital; caso contrário será desclassificada.

#### **4 – DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

4.1 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), assim consideradas aquelas que se enquadram no estabelecido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar que atendem aos requisitos do artigo para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

4.2 - **Para o exercício do direito de preferência de que trata o Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa deverá apresentar Certidão emitida por órgão competente (Junta Comercial – Certidão Simplificada) que comprove a qualidade de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou declaração de que se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

4.3 - **Para os Micro Empreendedores Individuais – MEI, a comprovação deverá ser feita com base no Art. 13 da IN 020/2013 – DREI (certificado da condição de MEI).**

4.4 - **A Referida certidão deverá ser apresentada fora dos envelopes de**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**habilitação e propostas, juntamente com os documentos de credenciamento, destarte, a comprovação ocorrerá antes do início da etapa de lances, assegurando-se os benefícios previstos na LC nº 123/2006 às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

4.5 - As certidões que não apresentarem data de validade serão consideradas válidas pelo **período de 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de emissão.

4.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, como condição para assinatura do contrato (LC nº 147/14).

4.6.2 - A prorrogação do prazo poderá ser concedida a critério da administração, mediante apresentação de justificativa pelo licitante.

4.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei 123/06, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **5 – ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão estar devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, **no início sessão pública de abertura deste certame**, conforme endereço data e horário especificado abaixo:

**LOCAL:** Rua dos Imigrantes, nº 499 – Sala de Licitações da Prefeitura Municipal – Caibi – SC.

**DATA:** 08/04/2022

**HORÁRIO:** 08:00

5.1.2 - Os envelopes relativos à “Proposta de Preços” e “Habilitação” deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e identificados com a razão social da licitante, o número e o título do conteúdo (“Proposta de Comercial” ou “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE Nº 001 (PROPOSTA COMERCIAL)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 018/2022  
EMPRESA: .....  
CNPJ/CPF: .....  
ABERTURA: 08/04/2022 - HORA: 08:00

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE Nº 002 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 018/2022  
EMPRESA: .....  
CNPJ/CPF: .....  
ABERTURA: 08/04/2022 - HORA: 08:00

5.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: a) ou no original; b) ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de Caibi – SC.

5.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4 - A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Caibi - SC, será efetuada, em horário de expediente, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi – SC ou na própria sessão do pregão.

5.5 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.6 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no item 5.1.1 deste Edital, ou por meio do e-mail: [licitacao@caibi.sc.gov.br](mailto:licitacao@caibi.sc.gov.br), cabendo ao





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Pregoeiro ou a autoridade superior decidir sobre a petição.

5.7 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.8 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

5.9 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - No início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

### **6.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:**

<b>a)</b>	Cópia <b>autenticada em cartório, autenticação digital ou por servidor da Prefeitura de CAIBI</b> do documento de Identidade ou e/ou Carteira Nacional de Habilitação, e/ou Carteira de Identificação Profissional do representante legal da empresa.
<b>b)</b>	Apresentação de <b>procuração ou credenciamento autenticado em cartório, autenticação digital ou por servidor da Prefeitura de Caibi</b> do representante legal da empresa modelo facultativo ( <b>Anexo III</b> ); se o credenciado for sócio administrador da empresa este item está dispensado.
<b>c)</b>	Cópia <b>autenticada em cartório, autenticação digital ou por servidor da Prefeitura de CAIBI, do Requerimento de Empresário Individual ou Contrato Social</b> em vigor (consolidado ou somente última alteração), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais. Caso a





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

	empresa seja Micro Empreendedor Individual (MEI), deverá apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
--	--

6.3.1. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro, para serem arquivados no processo.

6.3.2 - Estes documentos deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pregoeiro, autenticação digital ou servidor integrante da equipe de apoio.

6.3.3 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá o licitante de participar dos lances verbais.

6.4 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.5 - A proponente deverá apresentar, **logo após o credenciamento e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) declaração para habilitação**, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo facultativo (**ANEXO IV**) do Edital. **Caso não envie essa declaração fora dos envelopes 001 e 002, estará automaticamente inabilitado para o referido certame licitatório.**

6.6 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha os documentos de regularidade fiscal irregulares, deve na declaração fazer a correspondente ressalva.

6.7 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o Capítulo V da Lei Complementar n. 123/2006, a empresa deverá apresentar Certidão emitida por órgão competente (Junta Comercial – Certidão Simplificada) que comprove a qualidade de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou declaração de que se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.8 - Para os Microempreendedores Individuais (MEI), a comprovação deverá ser feita com base no Art. 13 da IN 020/2013 – DREI (**Certificado da Condição de MEI**).

6.9 - A Referida certidão deverá ser apresentada fora dos envelopes de habilitação e propostas, juntamente com os documentos de credenciamento, destarte, a comprovação ocorrerá antes do início da etapa de lances,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**assegurando-se os benefícios previstos na LC 123/2006 as microempresas e empresas de pequeno porte.**

**7- PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 001)**

7.1 - O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a proposta de preços do licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1 - Deverá vir emitida em 01 (uma) via impressa ou datilografada, devidamente identificada, com suas folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.1.2 - Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal Eletrônica, caso seja vencedora do certame.

7.1.3 - Ser devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa.

7.1.4 - A proposta deverá ser feita em conformidade com as especificações, conforme **Anexo II** do edital, indicando valores unitários e total.

**7.1.5 - Conter o valor expresso em algarismos e/ou por extenso, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;**

7.1.5.1 - Em caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos.

7.1.5.2 - Ocorrendo divergência entre o valor unitário e valor total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

7.1.5.6 - As propostas que apresentarem erros de cálculo serão corrigidas automaticamente pela equipe de apoio.

7.2 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.3 - A proposta deverá, ainda, indicar o prazo de validade, que será, no mínimo, de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

7.3.1 - Se a proposta for contrária ou omissa em relação aos prazos de validade, presumir-se-ão aceitos os estabelecidos neste.

7.4 - Quaisquer outras informações que a licitante julgar necessário oferecer, respeitando-se os princípios da legalidade e moralidade administrativa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

7.5 - O valor proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro processo.

7.6 - Os valores informados na proposta levarão em conta a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela obtenção do objeto desta licitação.

7.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços ofertados, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.8 - Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação valor cotado, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas aquelas:

- a) Resultantes de negociações feitas na etapa de lances verbais;
- b) Destinadas a sanar erros não substanciais, que por sua irrelevância, não causem danos à Administração, à finalidade e à segurança da contratação, os quais serão avaliados pelo Pregoeiro;
- c) Destinadas a sanar a falta de assinatura e/ou rubrica na proposta.

7.9 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, mesmo que sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro processo.

## **8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 002)**

8.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

### **8.1.1 - HABILITAÇÃO FISCAL:**

#### **8.1.1.1 - Regularidade Fiscal**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ com cartão atualizado;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da UNIÃO ([Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014](#));
- c) Prova de regularidade com a fazenda ESTADUAL da sede da empresa;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade com a fazenda MUNICIPAL da sede da empresa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ**

**8.1.1.2 - Débitos Trabalhistas**

a) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que pode ser emitida pelo site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

**8.1.1.3 - Qualificação Econômico-financeira**

a) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica interessada, inferior a 60 dias;

Atenção: Licitantes de Santa Catarina, considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser apresentadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terá validade.

b) Para as empresas sediadas nos demais estados: Prova de negativa de Falência e Concordata válida em seu estado.

**8.1.2 - COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE**

**8.1.2.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

a) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

**8.1.2.2 Consulta de Pessoa Física**

b) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

**8.1.3 - DECLARAÇÕES**

a) Declaração, assinada por quem de direito, por parte do licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (ANEXO V).

**8.2 - Recomenda-se que as páginas da proposta de preços e documentos de habilitação sejam numeradas e rubricadas, não cabendo às proponentes quaisquer reivindicações relativas à ausência de documentos no caso de inobservância dessa recomendação.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

8.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº 147/2014 será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.1 - Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei 123/06, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

9.2 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao pregoeiro logo após o credenciamento, **conjuntamente**.

9.3 - Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro, na forma do subitem 9.1, e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.4 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro e equipe de apoio.

9.5 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

## **10 - DO JULGAMENTO**

10.1 - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos.

10.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (proposta de preços e habilitação), e obedecerá ao critério do **Menor Preço – Por Lote**.

I – a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital; esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

10.2 - Etapa de **Classificação de Preços**.

10.2.1 - Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, estes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (**ANEXO IV**).

10.2.1.1 - A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 001 e 002.

10.2.2 - Caso a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** tenha os documentos de regularidade fiscal irregulares, deve na declaração fazer a correspondente ressalva.

10.2.3 - Em seguida proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.

10.2.4 - Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.5 - O Pregoeiro informará aos participantes presentes, quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.6 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.7 - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.7.1 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

10.2.8 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.2.9 - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.9.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante.

10.2.9.2 - Dada a palavra à licitante, esta disporá de 30s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

10.2.10 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço – Por Lote**.

10.2.11 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.13 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.14 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.15 - Nas situações previstas nos subitens 10.2.13 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.16 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no edital.

10.2.17 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no edital;
- b) Contiverem preços excessivos e/ou manifestamente inexequíveis;
- c) Contiverem preços superiores aos orçados pela Administração (**Anexo II** do edital).

10.3 - Etapa de **Habilitação**, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitáveis as propostas classificadas para cada item, o Pregoeiro anunciará a abertura do(s) envelope(s) referente(s) aos "Documentos de Habilitação" desta(s) licitante(s).

10.3.2 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados.

10.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a(s) licitante(s)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado os objetos da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

10.3.4 - Se o(s) licitante(s) desatender(em) às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.4 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.5 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação que não forem abertos ficarão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, e após a sessão, anexados aos autos do processo, para arquivamento.

10.6 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de Caibi, para homologação do certame e decisão quanto à aquisição do objeto; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## **11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 - Ao final da sessão, após declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final de cada item do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Caibi sito à Rua dos Imigrantes, nº 499, Caibi – SC.

11.5 - Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de Caibi fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO**

12.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, e homologará o procedimento.

12.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante.

12.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente Edital.

12.4 - O Município poderá revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Artigo 49 da Lei Federal N.º 8.666/93).

## **13 – DAS AMOSTRAS**

13.1 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens acima, o Pregoeiro exigirá que o(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar apresente(m) amostras, podendo ser o protótipo do troféu ou medalha, ou catálogo ilustrativo contendo as ilustrações do mesmo, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

13.1.1 – As amostras serão analisadas por comissão constituída para tal fim, designada ato formal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

13.1.2 – Caberá à comissão proceder à análise dos produtos, a qual emitirá parecer escrito individualizado e fundamentado sobre os mesmos, concluindo pela aceitabilidade ou rejeição do(s) produto(s).

13.2 - Será comunicado, por e-mail ou outro meio hábil, ao(s) licitante(s) vencedor(es), o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

13.3 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de parecer fundamentado.

13.4 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

13.5 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13.6 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe comissão responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

13.7 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

13.8 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

13.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - A Ata de Registro de Preço a ser firmada com o licitante vencedor, será formalizada de acordo com o **ANEXO VI** e entrará em vigor na data de sua assinatura e terá sua validade **12 meses** ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

14.2 - A Administração Municipal convocará o licitante vencedor, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

14.3 - Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais licitantes a fazê-lo, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.4 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666, de 1993.

14.5 - Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a contratar o objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

14.6 - O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

14.7 - Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

14.8 - Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro

## **15 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses e condições:

15.1.1 - Quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Existirem razões de interesse público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

15.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

15.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## **16 - DA CONTRATAÇÃO**

16.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

16.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.3 - Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

16.4 - Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões de regularidade fiscal contidas deste edital, devidamente atualizadas.

16.5 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem no prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.

16.6 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade do registro, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.7 - O objeto licitado deverá ser efetivado de acordo com a necessidade dos mesmos, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante recebimento da Autorização de Fornecimento ou nota empenho.

16.8 - O proponente vencedor será responsável pela entrega do objeto.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

16.9 - O proponente vencedor é responsável pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários próprios e de seus funcionários.

## **17 – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

17.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Caibi, sito à Rua dos Imigrantes, nº 499, centro, na cidade de Caibi – SC, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira.

17.2 - O prazo de entrega do objeto desta licitação será de no máximo 10 (dez) dias após a solicitação de acordo com a necessidade da Secretaria e conforme o andamento dos eventos.

17.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

17.4 - A empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias após a notificação, para a apresentação das amostras (uma amostra para cada item vencedor), na qual será submetido a análise prévia para certificação de estar de acordo com as especificações desejadas.

17.5 - A premiação será feita para os seguintes eventos:

### **17.5.1 - Campeonatos municipais e olimpíadas municipais**

- a) Futebol de campo;
- b) Futsal;
- c) Futebol sete;
- d) Bolão;
- e) Bocha rafa vollo (rolada);
- f) Tênis de mesa;
- g) Tênis de quadra;
- h) Voleibol e voleibol de areia;
- i) Futevôlei;
- j) Bocha 48;
- J) Truco;
- k) Canastra;
- l) Sinuca.

### **17.5.2 - Eventos culturais**

- a) Festival da canção;
- b) Patinação;
- c) Dança;
- d) Eventos tradicionalistas.

17.6 - O recebimento do objeto deverá ser realizado:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

17.6.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.

17.6.2 – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação.

## **18 - DO PAGAMENTO E DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal e ocorrerá de acordo com a entrega, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

18.2 - Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

## **19 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

19.1 - Ocorrendo outras hipóteses que impliquem em rescisão obrigacional, unilateral ou amigável, a Lei 8.666/93 se aplica subsidiariamente ao presente certame, sem prejuízo ao já disposto neste Edital.

## **20 – PENALIDADES**

20.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

20.2 - Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o bem não ser entregue a partir da data aprazada.

20.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.4 - As penalidades previstas nos incisos I e II do item 20.2 poderão ser aplicadas de forma concomitante.

20.5 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

## **21 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

21.1 - Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste Edital e seus anexos, bem como as constantes na Lei Federal nº 8.666/93, cabe ainda à CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
- b) Fornecer informações úteis, boas e necessárias à perfeita entrega do objeto, com vistas à execução do objeto deste contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

21.2 Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste Edital e seus anexos, bem como as constantes na Lei Federal nº 8.666/93, cabe ainda à CONTRATADA:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- c) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas da CONTRATADA, quando necessárias;
- d) Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos e de acordo com as amostras aprovadas, se for o caso;
- e) Providenciar a imediata substituição dos produtos irregulares;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades;
- h) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato, bem como por eventuais multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- i) Caberá à licitante vencedora executar o objeto desta licitação de acordo com a proposta apresentada, atendendo todas as exigências constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- j) A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações.

## **22 - DO HORARIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

22.1 - A publicação do extrato edital estará disponível para conhecimento e consulta dos interessados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e a íntegra do edital está disponível no endereço eletrônico [www.caibi.sc.gov.br](http://www.caibi.sc.gov.br).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

22.2 - Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações do Município de Caibi, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo e-mail: [licitacao@caibi.sc.gov.br](mailto:licitacao@caibi.sc.gov.br), até o último dia para entrega das propostas.

### **23 – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

23.1 - A execução da ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor de Esportes, senhor Leonardo Luiz Vanzeto, em observância ao disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993.

23.2 - A Administração poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à(s) fornecedora(s), sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

23.3 - Ao fiscal da Ata de Registro de Preços competirá administrar a execução da mesma, atestar nas respectivas Notas Fiscais a efetiva prestação dos serviços para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

23.4 - A ação de fiscalização não exonera a(s) contratada(s) de suas responsabilidades contratuais.

### **24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

24.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

24.3 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

24.3.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 24.3 deste item, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

24.3.2 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 24.3 deste item, ou se recusar a assinar a ata/contrato, caracterizada a desistência, facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

24.4 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.5 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.6 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital com antecedência mínima de quinze (15) minutos do horário previsto.

24.7 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

24.8 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito líquido e certo à contratação.

24.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura de Caibi - SC, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10 - O Prefeito Municipal de Caibi - SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

24.11 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.12 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

24.13 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto que for adjudicado em consequência desta licitação.

24.14 - Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade será considerado 90 (noventa) dias, se outro não for disposto.

24.15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro ou autoridade superior, conforme o caso.

## **25 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1 - Das sessões públicas de processamento do Pregão, serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

25.1.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

25.2 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

25.3 - O resultado do presente certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, assim como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.

25.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não selecionadas ou desclassificadas ficarão retidos pela administração para integrar o processo licitatório.

25.5 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Palmitos – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**26 - DOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

26.1 - Fazem parte deste Edital:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II** – LISTA DE ITENS E ORÇAMENTO MÁXIMO

**ANEXO III** – MODELO DE PROCURAÇÃO

**ANEXO IV** – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**ANEXO V** – DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**ANEXO VI** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Caibi - SC, 29 de março de 2022.**

**EDER PICOLI**  
Prefeito Municipal

**Este edital se encontra examinado e  
Aprovado por esta Assessoria Jurídica**

\_\_\_\_\_  
**GILSON JOSÉ GUERINI**  
Assessor Jurídico  
OAB: 52859



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - SECRETARIA/ÓRGÃO SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**2 - OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS**

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, por meio da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o **Menor Preço - Por Lote**.

**3 - OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAIBI – SC.

Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

**4 - JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO**

A presente licitação justifica-se pela necessidade de adquirir troféus e medalhas para a premiação dos eventos esportivos e culturais do Município de Caibi.

A aquisição dos produtos nas especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência tem como objetivo atender às necessidades de consumo por um período aproximado de 12 meses.

**4.1 - JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Embora o Pregão Eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade Presencial, para a contratação de bens e serviços comum, por diversas razões dentre elas:

- a) Decorre da prerrogativa de escolha da Administração Pública, fixada no art. 2º, §1º e 2º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) Fortalece o desenvolvimento do comércio local e regional, especialmente deste Município, que conta com uma estimativa de 6.130 habitantes, segundo estimativa do IBGE, do ano de 2019;
- c) Não prejudica a participação de fornecedores e/ou prestadores de serviços que não dispõem de recursos de tecnologia da informação, certificado digital e internet de qualidade capaz de sustentar a elevada troca de dados com a Administração Pública, sem dificuldades técnicas e interrupções do sinal;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- d) Facilita a negociação e permite a maior redução de preços, em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, inibindo a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos;
- e) Possibilita o esclarecimento imediato de dúvidas, a promoção de diligências, a verificação das condições de habilitação e execução da proposta, manifestação recursais, proporcionando maior celeridade ao procedimento;
- f) Além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, qual seja garantir a observância dos princípios norteadores da licitação expressos no Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, além de permitir a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração Pública.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Diante acima exposto justifico a realização de Pregão, de forma Presencial.

**5 - LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

Serão recebidos o credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação, no dia **08/04/2019** até as **08:00 horas** no setor de licitações do município de Caibi – SC, e efetuada a abertura dos mesmos, no mesmo dia, hora e local.

**6 - HABILITAÇÃO:**

Serão exigidos para a habilitação no processo licitatório os seguintes documentos:

**6.1 - HABILITAÇÃO FISCAL:**

**6.1.1 - Regularidade Fiscal**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ com cartão atualizado;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da UNIÃO ([Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014](#));
- c) Prova de regularidade com a fazenda ESTADUAL da sede da empresa;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade com a fazenda MUNICIPAL da sede da empresa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**6.1.2 - Débitos Trabalhistas**

a) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que pode ser emitida pelo site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

**6.1.3 - Qualificação Econômico-financeira**

a) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica interessada, inferior a 60 dias;

Atenção: Licitantes de Santa Catarina, considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser apresentadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terá validade.

b) Para as empresas sediadas nos demais estados: Prova de negativa de Falência e Concordata válida em seu estado.

**6.1.4 - COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE**

**6.1.4.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

a) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

**6.1.4.2 Consulta de Pessoa Física**

b) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (todas as esferas) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

**6.1.5 - DECLARAÇÕES**

a) Declaração, assinada por quem de direito, por parte do licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

**7 - PROPOSTA**

Serão desclassificados os itens das propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no edital;
- b) Contiverem preços excessivos e/ou manifestamente inexeqüíveis
- c) Contiverem preços superiores aos orçados pela Administração, conforme anexo II do edital;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

## **8 - JULGAMENTO**

O julgamento no processo será o de **Menor Preço – Por Lote**.

## **9 - VALOR TOTAL ESTIMADO**

A estimativa da aquisição é de aproximadamente de **R\$ 116.139,20 (cento e dezesseis mil, cento e trinta e nove reais com vinte centavos)**, baseada em pesquisas de preços realizadas com 03 (três) fornecedores, utilizando-se como referência os menores valores cotados.

## **10 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto desta licitação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Caibi, sito à Rua dos Imigrantes, nº 499, centro, na cidade de Caibi – SC, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira.

17.2 - O prazo de entrega do objeto desta licitação será de no máximo 10 (dez) dias após a solicitação de acordo com a necessidade da Secretaria e conforme o andamento dos eventos.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias após a notificação, para a apresentação das amostras (uma amostra para cada item vencedor), na qual será submetido a análise prévia para certificação de estar de acordo com as especificações desejadas.

A premiação será feita para os seguintes eventos:

### **Campeonatos municipais e olimpíadas municipais**

- a) Futebol de campo;
- b) Futsal;
- c) Futebol sete;
- d) Bolão;
- e) Bocha rafa vollo (rolada);
- f) Tênis de mesa;
- g) Tênis de quadra;
- h) Voleibol e voleibol de areia;
- i) Futevôlei;
- j) Bocha 48;
- J) Truco;
- k) Canastra;
- l) Sinuca.

### **Eventos culturais**

- a) Festival da canção;
- b) Patinação;





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- c) Dança;
- d) Eventos tradicionalistas.

O recebimento do objeto deverá ser realizado:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação.

## **11 - RECEBIMENTO E DAS AMOSTRAS**

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens acima, o Pregoeiro exigirá que o(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar apresente(m) amostras, podendo ser o protótipo do troféu ou medalha, ou catálogo ilustrativo contendo as ilustrações do mesmo, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

As amostras serão analisadas por comissão constituída para tal fim, designada ato formal.

Caberá à comissão proceder à análise dos produtos, a qual emitirá parecer escrito individualizado e fundamentado sobre os mesmos, concluindo pela aceitabilidade ou rejeição do(s) produto(s).

Será comunicado, por e-mail ou outro meio hábil, ao(s) licitante(s) vencedor(es), o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de parecer fundamentado.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe comissão responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

## **12 - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal e ocorrerá de acordo com a entrega, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

## **13 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste Edital e seus anexos, bem como as constantes na Lei Federal nº 8.666/93, cabe ainda à CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
- b) Fornecer informações úteis, boas e necessárias à perfeita entrega do objeto, com vistas à execução do objeto deste contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste Edital e seus anexos, bem como as constantes na Lei Federal nº 8.666/93, cabe ainda à CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- c) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas da CONTRATADA, quando necessárias;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- d) Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos e de acordo com as amostras aprovadas, se for o caso;
- e) Providenciar a imediata substituição dos produtos irregulares;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades;
- h) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato, bem como por eventuais multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- i) Caberá à licitante vencedora executar o objeto desta licitação de acordo com a proposta apresentada, atendendo todas as exigências constantes no Termo de Referência deste Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- j) A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações.

#### **14 - CONTRATAÇÃO**

No prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinatura da ata de registro de preços, o licitante deverá contratar com o Município de CAIBI –SC o objeto licitado.

#### **16 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

A execução da ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor de Esportes, senhor Leonardo Luiz Vanzeto, em observância ao disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993.

A Administração poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à(s) fornecedora(s), sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

Ao fiscal da Ata de Registro de Preços competirá administrar a execução da mesma,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

atestar nas respectivas Notas Fiscais a efetiva prestação dos serviços para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

A ação de fiscalização não exonera a(s) contratada(s) de suas responsabilidades contratuais.

**Caibi – SC, 22 de março de 2022.**

---

Leonardo Luiz Vanzeto  
Diretor de Esportes  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência.

---

Eder Picoli  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO II - LISTA DE ITENS E ORÇAMENTO MÁXIMO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAIBI - SC.

**Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

<b>LOTE 01</b>					
Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	3	Und	Troféu em acrílico semi leitoso 8mm e aplique em acrílico 2mm, com arte em adesivo impresso, reforço na parte de trás do troféu, medindo 60 cm de altura e comprimento proporcional. Arte dos adesivos a combinar.	<b>335,90</b>	<b>1.007,70</b>
2	3	Und	Troféu em acrílico semi leitoso 8mm e aplique em acrílico 2mm, com arte em adesivo impresso, reforço na parte de trás do troféu, medindo 50 cm de altura e comprimento proporcional. Arte dos adesivos a combinar.	<b>228,00</b>	<b>684,00</b>
3	15	Und	Troféu em acrílico semi leitoso 8mm e aplique em acrílico 2mm, com arte em adesivo impresso, reforço na parte de trás do troféu, medindo 40 cm de altura e comprimento proporcional. Arte dos adesivos a combinar.	<b>149,90</b>	<b>2.248,50</b>
4	15	Und	Troféu em acrílico cristal 8mm, base em acrílico preto 2mm arte em adesivo impresso: 25 cm de altura e comprimento proporcional. Arte a combinar	<b>112,00</b>	<b>1.680,00</b>
5	700	Und	Medalha em acrílico cristal com 70mm de diâmetro, e com espessura máxima de 4mm, peso aproximado de 35 gramas, formato da medalha a ser combinado com arte em adesivo na parte da frente e verso, conforme dados do evento. A medalha vem acompanhada de fita de cetim de 2,5 cm, nas cores vermelha, verde ou branca.	<b>6,20</b>	<b>4.340,00</b>
<b>TOTAL DO LOTE 1</b>				<b>9.960,20</b>	
<b>LOTE 02</b>					
1	15	Und	Troféu com 26 cm de altura, com base no formato oitavado em polímero na cor preta com largura de 10,1 cm. Sobre esta base um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com 2,50 cm de altura. Fixado neste suporte uma placa vazada em acrílico fumê com 18,8 cm de altura e 04 mm de espessura em formato de ramo e acabamento da placa em	<b>139,00</b>	<b>2.085,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			acrílico dourado de 02 mm de espessura, com espaço para colagem de adesivo redondo com 80 mm de circunferência.		
2	15	Und	Troféu com 22 cm de altura, com base no formato oitavado em polímero na cor preta com largura de 8,5 cm. Sobre esta base um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com 2,50 cm de altura. Fixado neste suporte uma placa vazada em acrílico fumê com 16,2 cm de altura e 04 mm de espessura em formato de ramo e acabamento da placa em acrílico dourado de 02 mm de espessura, com espaço para colagem de adesivo redondo com 80 mm de circunferência	<b>105,00</b>	<b>1.575,00</b>
3	15	Und	Troféu com 20 cm de altura, com base no formato oitavado em polímero na cor preta com largura de 8,5 cm. Sobre esta base um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com 2,50 cm de altura. Fixado neste suporte uma placa vazada em acrílico fumê com 13,8 cm de altura e 04 mm de espessura em formato de ramo e acabamento da placa em acrílico dourado de 02 mm de espessura, com espaço para colagem de adesivo redondo com 80 mm de circunferência.	<b>98,00</b>	<b>1.470,00</b>
4	20	Und	Troféu com altura de 27 cm, com base octogonal com 10,10 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com 2,50 cm de altura. Fixado neste suporte uma estatueta fabricada em acrílico fumê com 4 mm de espessura com apliques em acrílico dourado com 2 mm de espessura, em formato de luva de goleiro, com 19 cm de altura	<b>98,00</b>	<b>1.960,00</b>
5	15	Und	troféu com 26 cm de altura, com base no formato oitavado em polímero na cor preta com largura de 10,1 cm, suporte em metal na cor dourada e uma estatueta em formato de chuteira de futebol de campo com 18 cm de altura fabricada em acrílico fumê de 04 mm de espessura com apliques em acrílico de 02 mm de espessura metalizados na cor dourada.	<b>119,90</b>	<b>1.798,50</b>
6	15	Und	Troféu com 20 cm de altura, com base no formato oitavado em polímero na cor preta com largura de 8,5 cm. Sobre esta base um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com 2,50 cm de altura. Fixado neste suporte uma estatueta em acrílico fumê de 04 mm em formato de violão/viola com aplicação em acrílico espelhado na cor dourado de 02 mm de espessura com 13 cm de altura.	<b>88,90</b>	<b>1.333,50</b>
7	15	Und	Troféu com 35 cm de altura, com base no formato oitavado em polímero metalizada na cor dourada com largura de 13,1 cm, placa em acrílico	<b>185,00</b>	<b>2.775,00</b>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			transparente com impressão de ilustração em UV, com 25 cm de altura fixada por uma figura de meia bola de futebol em polímero metalizada na cor dourada com cores nos gomos e estatueta de jogador de futebol com 12,3 cm de altura, em polímero metalizado na cor dourada.		
8	4	Und	– Troféu com 69 cm de altura, com base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero, na cor preta. Sobre esta base um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo pintada na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça aberta fabricada em polímero na cor dourada e com 29 cm de largura a partir das alças. As alças da taça são fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. Este troféu pode ser feito com todos os componentes metalizados pintados na cor prata.	<b>293,00</b>	<b>1.172,00</b>
9	4	Und	Troféu com 57 cm de altura, com base octogonal com 13,10 cm de largura fabricada em polímero, na cor preta. Sobre esta base um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo pintada na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça aberta em polímero na cor dourada e com 27 cm de largura a partir das alças. As alças da taça são fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. Este troféu pode ser feito com todos os componentes metalizados pintados na cor prata.	<b>240,00</b>	<b>960,00</b>
10	3	Und	–Troféu com 47 cm de altura, com base em polímero com 26,50 cm de largura na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça aberta em metal na cor dourada e 27 cm de largura a partir das alças.	<b>1.190,00</b>	<b>3.570,00</b>
11	3	Und	Troféu com 40 cm de altura, com base em polímero com 26,50 cm de largura na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça aberta em metal na cor dourada e 24 cm de largura a partir das alças.	<b>890,00</b>	<b>2.670,00</b>
<b>TOTAL DO LOTE 2</b>				<b>21.369,00</b>	
<b>LOTE 03</b>					
1	3	Und	Troféu com 72 cm de altura, com base octogonal com 17,80 cm de largura fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base uma taça fechada em polímero na cor dourada, com efeito texturizado e com 31 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça	<b>488,00</b>	<b>1.464,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com todos os componentes pintados na cor prata.		
2	3	Und	Troféu com 64 cm de altura, com base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base uma taça fechada em polímero na cor dourada, com efeito texturizado e com 29 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com todos os componentes pintados na cor prata.	<b>412,00</b>	<b>1.236,00</b>
3	4	Und	Troféu com 45 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizados a alto vácuo na cor dourada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça aberta fabricada em polímero metalizada a alto vácuo na parte externa na cor dourada e na parte interna com pintura dourada fosca. Esta taça possui 33 cm de largura a partir das alças. Os componentes metalizados podem ser pintados na cor prata ou bronze	<b>290,00</b>	<b>1.160,00</b>
4	4	Und	Troféu com 41 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizados a alto vácuo na cor dourada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça aberta fabricada em polímero metalizada a alto vácuo na parte externa na cor dourada e na parte interna com pintura dourada fosca. Esta taça possui 33 cm de largura a partir das alças. Os componentes metalizados podem ser pintados na cor prata ou bronze.	<b>250,00</b>	<b>1.000,00</b>
5	15	Und	Troféu com 32 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 10,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com tema de futebol de campo. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável de jogador de futebol metalizada na cor dourada.	<b>130,00</b>	<b>1.950,00</b>
6	15	Und	Troféu com 38 cm de altura, base oitavada em polímero na cor preta com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com tema de futebol de campo. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável de goleiro metalizada na cor dourada.	<b>150,00</b>	<b>2.250,00</b>
7	2	Und	Troféu com altura de 57 cm com base octogonal com 17,80 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte uma bola fabricada em polímero nas cores azul e dourada, intercalada por um anel fabricado em	<b>350,00</b>	<b>700,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			polímero na cor dourada. Sobre esta bola uma taça aberta fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Este troféu também pode ser feito com a bola nas cores dourada e preta, dourada e verde, toda dourada, dourada e vermelha ou dourada e prata. Este troféu também pode vir com os componentes metalizados pintados na cor prata.		
8	2	Und	Troféu com altura de 52 cm com base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte uma bola fabricada em polímero nas cores azul e dourada, intercalada por um anel fabricado em polímero na cor dourada. Sobre esta bola uma taça aberta fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Este troféu também pode ser feito com a bola nas cores dourada e preta, dourada e verde, toda dourada, dourada e vermelha ou dourada e prata. Este troféu também pode vir com os componentes metalizados pintados na cor prata	<b>330,00</b>	<b>660,00</b>
9	800	Und	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 59 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 2,1 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura	<b>10,80</b>	<b>8.640,00</b>
<b>TOTAL DO LOTE 3</b>				<b>19.060,00</b>	
<b>LOTE 04</b>					
1	4	Und	Troféu resinado envelhecido 100 cm Base quadrada de 30 cm adornada de 4 cone e no centro uma deusa com honra ao mérito acima destes cone segunda base, esta de 30 cm com quatro águias douradas e no centro um cone que sustenta uma taça fechada de 44 cm de alça a alça esta com estatueta cambiável conforme modalidade, troféu todo preto com banho envelhecido . na base do troféu dados do evento gravado em vinil aço escovado com brasão e dados com arte colorida.	<b>870,00</b>	<b>3.480,00</b>
2	2	Und	Base retangular de 30x12x2,5 cm preta , sobre esta base lado esquerdo segunda base está de 15x9x2,5 cm preta sobre a mesma um suporte dourado envelhecido , acima brasão do município este em 2D com 15x 15 x 2,0 cm, este todo em alto relevo com banho dourado envelhecido e no	<b>145,00</b>	<b>290,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			lado direito suporte de 7x7 cm com estatueta da modalidade, esta com 15 cm de altura estatueta em 3D e com banho dourado envelhecido, in tramável conforme a modalidade. Na base do troféu dados do evento. Troféu composto por MDF, resinados e polímero com pintura automotiva banhos dourados envelhecidos e brasão e estatuetas em 2 e 3D.		
3	2	Und	Troféu com 42 cm de altura. Base preta com 23/10/1,2 cm esta composta por duas bases, a superior com 20/7/2 cm, sobre esta base uma haste estilizada com 39/21/1,8 cm toda com pintura automotiva em preto cadilak acima bola de 11 cm com dados do evento a frente haste tipo "L" com banho dourado, prata ou bronze. Troféu composto por MDF, resinados e polímero com pintura automotiva banhos dourados envelhecidos e brasão e estatuetas em 2 e 3D.	<b>150,00</b>	<b>300,00</b>
4	2	Und	Troféu com 76 cm de altura. Base preta com 23/16/1,5 cm está composta por duas bases, a superior com 20/13/2,5 cm, sobre esta base uma haste preta de 47 cm de altura e de 24 de largura e 4 cm de espessura, cônico no centro e cavado na parte superior, acima um cone com uma copa com tampa dourada com 15,5 cm a partir da alça está com estatueta intercambiável. Brasão do município em alto relevo este também em 2d fundido em material sintético e com banho dourado envelhecido a frente na base. Base com dados do evento em arte colorida. Troféu estilizado na cor preto com brasão e estatueta com banho dourado envelhecido. Troféu pode vir também nas cores vermelho, verde, azul, dourado, prata e bronze. Troféu composto por MDF, resinados e polímero com pintura automotiva banhos dourados envelhecidos e brasão e estatuetas em 2 e 3D.	<b>270,00</b>	<b>540,00</b>
5	2	Und	Troféu com 70 cm de altura. Base preta com 23/16/1,5 cm está composta por duas bases, a superior com 20/13/2,5 cm, sobre esta base uma haste preta de 42 cm de altura e de 21 de largura e 4 cm de espessura, cônico no centro e cavado na parte superior, acima um cone com uma copa com tampa dourada com 13,5 cm a partir da alça está com estatueta intercambiável. Brasão do município em alto relevo este também em 2d fundido em material sintético e com banho dourado envelhecido a frente na base. Base com dados do evento em arte colorida. Troféu estilizado na cor preto com brasão e estatueta com banho dourado envelhecido. Troféu pode vir também nas cores vermelho, verde, azul, dourado, prata e bronze. Troféu composto por MDF, resinados e polímero com pintura automotiva banhos dourados envelhecidos e	<b>244,00</b>	<b>488,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			brasão e estatuetas em 2 e 3D.		
6	2	Und	Troféu com 64 cm de altura. Base preta com 23/16/1,5 cm está composta por duas bases, a superior com 20/13/2,5 cm, sobre esta base uma haste preta de 38 cm de altura e de 19 de largura e 4 cm de espessura, cônico no centro e cavado na parte superior, acima um cone com uma copa com tampa dourada com 10,9 cm a partir da alça está com estatueta intercambiável. Brasão do município em alto relevo este também em 2d fundido em material sintético e com banho dourado envelhecido a frente na base. Base com dados do evento em arte colorida. Troféu estilizado na cor preto com brasão e estatueta com banho dourado envelhecido. Troféu pode vir também nas cores vermelho, verde, azul, dourado, prata e bronze. Troféu composto por MDF, resinados e polímero com pintura automotiva banhos dourados envelhecidos e brasão e estatuetas em 2 e 3D.	<b>221,00</b>	<b>442,00</b>
7	2	Und	Troféu com 60 cm de altura. Base 34/23/2,5 cm esta composta por duas bases oval a superior com 31/20/2,5 cm está com inclinação pra dentro para aparecer melhor a gravação com dados e classificação do evento. gravado em vinil aço escovado com arte colorida, sobre esta base um suporte que sustenta uma haste de 38cm de altura e de 23 de largura 2,5 cm de espessura, aventurado na parte superior no centro e cavado na parte superior é pontiagudo, acima brasão do município este estilizado em 2D fundido em material sintético com banho dourado envelhecido, na base do troféu duas astes laterais medindo 17/13/1,8 cm cada lado e no centro estatueta de futebol ou da modalidade conforme solicitado, esta em 3D .Troféu composto por material sintético dourado envelhecido com estatuetas em 3D e todo estilizado. Troféu composto por MDF, resinados e polímero com pintura automotiva banhos dourados envelhecidos e brasão e estatuetas em 2 e 3D.	<b>450,00</b>	<b>900,00</b>
8	2	Und	Troféu com 70 cm de altura. Base 34/23/2,5 cm esta composta por duas bases oval a superior com 31/20/2,5 cm está com inclinação pra dentro para aparecer melhor a gravação com dados e classificação do evento. gravado em vinil aço escovado com arte colorida, sobre esta base um suporte que sustenta uma haste de 49cm de altura e de 25 de largura 2,5 cm de espessura, aventurado na parte superior no centro e cavado na parte superior é pontiagudo, acima brasão do município este estilizado em 2D fundido em material sintético com banho dourado envelhecido, na base do troféu duas astes	<b>457,00</b>	<b>914,00</b>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			laterais medindo 19/15/1,8 cm cada lado e no centro estatueta de futebol ou da modalidade conforme solicitado, esta em 3D .Troféu composto por material sintético dourado envelhecido com estatuetas em 3D e todo estilizado. Troféu composto por MDF, resinados e polímero com pintura automotiva banhos dourados envelhecidos e brasão e estatuetas em 2 e 3D.		
9	2	Und	Troféu com 80 cm de altura. Base 34/23/2,5 cm esta composta por duas bases oval a superior com 31/20/2,5 cm está com inclinação pra dentro para aparecer melhor a gravação com dados e classificação do evento. gravado em vinil aço escovado com arte colorida, sobre esta base um suporte que sustenta uma haste de 60cm de altura e de 25 de largura 2,5 cm de espessura, aventurado na parte superior no centro e cavado na parte superior é pontiagudo, acima brasão do município este estilizado em 2D fundido em material sintético com banho dourado envelhecido, na base do troféu duas astes laterais medindo 22/16/1,8 cm cada lado e no centro estatueta de futebol ou da modalidade conforme solicitado, esta em 3D .Troféu composto por material sintético dourado envelhecido com estatuetas em 3D e todo estilizado. Troféu composto por MDF, resinados e polímero com pintura automotiva banhos dourados envelhecidos e brasão e estatuetas em 2 e 3D.	<b>410,00</b>	<b>820,00</b>
10	2	Und	Troféu com 24 cm de altura. Base preta retangular com cantos oval medindo 21x8,5x1,2 cm, segunda base 19x6,5x2,5 cm, acima taça estilizada com 21x17x1,8 cm partir das alças, no centro vazada o numeral da classificação e na base da taça um laço com 19x3x1,5 cm. troféu todo em material sintético com banho dourado, prata, bronze ou nas cores vermelho, azul, verde e preto. Dados dos eventos gravado na base. Troféu composto por MDF, resinados e polímero com pintura automotiva banhos dourados envelhecidos e brasão e estatuetas em 2 e 3D.	<b>148,00</b>	<b>296,00</b>
11	2	Und	Base preta hexagonal em mdf com 35/21/1,2 cm acima segunda base com 30/17/2,5 cm preta acima haste triangular de 23x10x1,5 cm, que sustenta uma haste ainda maior estilizada na parte inferior cônica e no alto a direita arredondada e lado esquerdo pontiaguda e no centro desta arte colorida do evento em um ramo de 13 cm e acima brasão do município em 2D estilizado em alto relevo fundido e com banho dourado envelhecido. Sobre esta base e a frente da haste estilizada, uma taça em polímero com detalhes e metalizada na cor dourada com largura	<b>385,00</b>	<b>770,00</b>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			de 17,0 cm entre as alças, sobre esta taça uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Troféu pode vir nas cores dourado prata e bronze. Troféu composto por MDF, resinados e polímero, pintura automotiva, dourado e banhos dourados envelhecidos e brasão e estatuetas em 2 e 3D.		
12	2	Und	Base preta hexagonal em mdf com 35/21/1,2 cm acima segunda base com 30/17/2,5 cm preta acima haste triangular de 23x10x1,5 cm, que sustenta uma haste ainda maior estilizada na parte inferior cônica e no alto a direita arredondada e lado esquerdo pontiaguda e no centro desta arte colorida do evento em um ramo de 13 cm e acima brasão do município em 2D estilizado em alto relevo fundido e com banho dourado envelhecido. Sobre esta base e a frente da haste estilizada, uma taça em polímero com detalhes e metalizada na cor dourada com largura de 14,5 cm entre as alças, sobre esta taça uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Troféu pode vir nas cores dourado prata e bronze. Troféu composto por MDF, resinados e polímero, pintura automotiva, dourado e banhos dourados envelhecidos e brasão e estatuetas em 2 e 3D.	<b>320,00</b>	<b>640,00</b>
13	2	Und	Base preta hexagonal em mdf com 35/21/1,2 cm acima segunda base com 30/17/2,5 cm preta acima haste triangular de 23x10x1,5 cm, que sustenta uma haste ainda maior estilizada na parte inferior cônica e no alto a direita arredondada e lado esquerdo pontiaguda e no centro desta arte colorida do evento em um ramo de 13 cm e acima brasão do município em 2D estilizado em alto relevo fundido e com banho dourado envelhecido. Sobre esta base e a frente da haste estilizada, uma taça em polímero com detalhes e metalizada na cor dourada com largura de 12,0 cm entre as alças, sobre esta taça uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Troféu pode vir nas cores dourado prata e bronze. Troféu composto por MDF, resinados e polímero, pintura automotiva, dourado e banhos dourados envelhecidos e brasão e estatuetas em 2 e 3D.	<b>277,00</b>	<b>554,00</b>
14	44	Und	Troféu com 73 cm de altura .Base retangular com cantos arredondados de 42x15x1,2 cm preta , sobre esta base segunda base está de 37x11x2,5 cm preta e cantos arredondados e no centro taça estilizada de 56 cm de altura e com 42 cm, de alça a alça está estilizada com 2,5 cm de espessura na cor preta , á frente e verso uma almofada para dar corpo a taça de 53x20x1,2cm pode ser nas cores verde azul vermelho ou dourado envelhecido ,acima brasão do município	<b>450,00</b>	<b>19.800,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			em 2 D todo em alto relevo e com banho dourado envelhecido com 15x15x2,0 cm , troféu todo em material sintético com dados dos eventos gravado num disco de 14 cm no centro da taça. Troféu composto por MDF, resinados e polímero com pintura automotiva banhos dourados envelhecidos e brasão e estatuetas em 2 e 3D.		
15	4	Und	Troféu com 65 cm de altura .Base retangular com cantos arredondados de 38x15x1,2 cm preta , sobre esta base segunda base está de 33x12x2,5 cm preta e cantos arredondados e no centro taça estilizada de 47 cm de altura e com 36 cm, de alça a alça está estilizada com 2,5 cm de espessura na cor preta , á frente e verso uma almofada para dar corpo a taça de 45x17x1,2cm pode ser nas cores verde azul vermelho ou dourado envelhecido ,acima brasão do município em 2 D todo em alto relevo e com banho dourado envelhecido com 15x15x2,0 cm , troféu todo em material sintético com dados dos eventos gravado num disco de 14 cm no centro da taça. Troféu composto por MDF, resinados e polímero com pintura automotiva banhos dourados envelhecidos e brasão e estatuetas em 2 e 3D.	<b>402,00</b>	<b>1.608,00</b>
16	4	Und	Troféu com 58 cm de altura .Base retangular com cantos arredondados de 31x12x1,2 cm preta , sobre esta base segunda base está de 27x9x2,5 cm preta e cantos arredondados e no centro taça estilizada de 40 cm de altura e com 30 cm, de alça a alça está estilizada com 2,5 cm de espessura na cor preta , á frente e verso uma almofada para dar corpo a taça de 38x14x1,2cm pode ser nas cores verde azul vermelho ou dourado envelhecido ,acima brasão do município em 2 D todo em alto relevo e com banho dourado envelhecido com 15x15x2,0 cm , troféu todo em material sintético com dados dos eventos gravado num disco de 14 cm no centro da taça. Troféu composto por MDF, resinados e polímero com pintura automotiva banhos dourados envelhecidos e brasão e estatuetas em 2 e 3D.	<b>365,00</b>	<b>1.460,00</b>
<b>TOTAL DO LOTE 4</b>				<b>33.302,00</b>	
<b>LOTE 05</b>					
1	2	Und	Troféu com 80 cm de altura, em mdf amadeirado e com pintura automotiva. Base em polímero redonda com cerca de 27 cm de diâmetro, sobre essa base taça em mdf e com acrílico espelhado e alças em mdf com acrílico espelhado dourado. Na base espaço para adesivo personalizado.	<b>780,00</b>	<b>1.560,00</b>
2	2	Und	Troféu com 70 cm de altura, em mdf amadeirado e com pintura automotiva. Base em polímero redonda com cerca de 27 cm de diâmetro, sobre essa base taça em mdf e com acrílico espelhado e alças em mdf com acrílico espelhado dourado.	<b>680,00</b>	<b>1.360,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			Na base espaço para adesivo personalizado.		
3	2	Und	Troféu com 60 cm de altura, em mdf amadeirado e com pintura automotiva. Base em polímero redonda com cerca de 27 cm de diâmetro, sobre essa base taça em mdf e com acrílico espelhado e alças em mdf com acrílico espelhado dourado. Na base espaço para adesivo personalizado.	<b>590,00</b>	<b>1.180,00</b>
4	2	Und	Troféu com 50 cm de altura, fabricado em mdf com pintura automotiva. Bases sobrepostas redondas em mdf com 20 cm de diâmetro e 2,5 de altura, 15 cm de diâmetro e 2,5 cm de altura, 10 cm de diâmetro e 2,5 cm de altura. Sobre a ultima taça com alças em mdf, acabamentos em acrílicos espelhados e amadeirados sobre essa metade de bola em polímero dourado.	<b>498,00</b>	<b>996,00</b>
5	2	Und	Troféu com 40 cm de altura, fabricado em mdf com pintura automotiva. Bases sobrepostas redondas em mdf com 20 cm de diâmetro e 2,5 de altura, 15 cm de diâmetro e 2,5 cm de altura, 10 cm de diâmetro e 2,5 cm de altura. Sobre a ultima taça com alças em mdf, acabamentos em acrílicos espelhados e amadeirados sobre essa metade de bola em polímero dourado.	<b>420,00</b>	<b>840,00</b>
6	4	Und	Troféu com 60 cm de altura, fabricado em mdf e com pintura automotiva, base oitavada com cerca de 27 cm, sobre essa 3 bases redondas sobrepostas com cerca de 20 cm de diâmetro e 6 cm de altura. Taça vazada em metal inox com alças em acrílico com detalhes em acrílico espelhado dourado sobre essas bola em abs dourado com cerca de 10 cm de diâmetro. Espaço para personalizar na base do troféu	<b>598,00</b>	<b>2.392,00</b>
7	4	Und	Troféu com 50 cm de altura, fabricado em mdf e com pintura automotiva, base oitavada com cerca de 27 cm, sobre essa 3 bases redondas sobrepostas com cerca de 20 cm de diâmetro e 6 cm de altura. Taça vazada em metal inox com alças em acrílico com detalhes em acrílico espelhado dourado sobre essas bola em abs dourado com cerca de 10 cm de diâmetro. Espaço para personalizar na base do troféu	<b>520,00</b>	<b>2.080,00</b>
8	2	Und	Troféu com 115 cm de altura fabricado em mdf com pintura automotiva. Base com centro redondo e três pontas, também em mdf com cerca de 40 cm de diametro entre as pontas. Sobre essa base, 3 astes em mdf com detalhes em acrílico espelhado e no centro meia taça em abs. Espaço no centro do troféu para personalizar.	<b>1.250,00</b>	<b>2.500,00</b>
9	2	Und	Troféu com 105 cm de altura fabricado em mdf com pintura automotiva. Base com centro redondo e três pontas, também em mdf com cerca de 40 cm de diametro entre as pontas. Sobre essa base, 3 astes em mdf com detalhes em acrílico espelhado e no centro meia taça em	<b>1.100,00</b>	<b>2.200,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			abs. Espaço no centro do troféu para personalizar.		
10	15	Und	Troféu com 30 cm de altura em mdf com pintura automotiva, base oval com 12 cm de diâmetro e 3,5 cm de altura, sobre essa base outra base em forma de pirâmide, sobre essa estrela vazada em mdf com detalhes em acrílico espelhado e espaço para personalizar no centro do troféu.	<b>78,00</b>	<b>1.170,00</b>
11	15	Und	Troféu com 25 cm de altura em mdf com pintura automotiva, base oval com 12 cm de diâmetro e 3,5 cm de altura, sobre essa base outra base em forma de pirâmide, sobre essa estrela vazada em mdf com detalhes em acrílico espelhado e espaço para personalizar no centro do troféu.	<b>70,00</b>	<b>1.050,00</b>
12	40	Und	Troféu com 20 cm de altura em mdf com pintura automotiva, base oval com 12 cm de diâmetro e 3,5 cm de altura, sobre essa base outra base em forma de pirâmide, sobre essa estrela vazada em mdf com detalhes em acrílico espelhado e espaço para personalizar no centro do troféu.	<b>63,00</b>	<b>2.520,00</b>
13	350	Und	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 79 cm de diâmetro peso aproximado de 64 gramas . Medalha com metalização, em ouro, prata e bronze, vazada com figura de jogador de futebol. Fita em cetim com 2,5 cm e cores a escolher	<b>18,00</b>	<b>6.300,00</b>
14	350	Und	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 79 cm de diâmetro peso aproximado de 64 gramas . Medalha com metalização, em ouro, prata e bronze vazada com figura de jogador de voleibol. Fita em cetim com 2,5 cm e cores a escolher	<b>18,00</b>	<b>6.300,00</b>
<b>TOTAL DO LOTE 5</b>				<b>32.448,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>116.139,20</b>	

**Obs:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

Caibi, SC, em 25 de março de 2022.

---

**LEONARDO LUIZ VANZETO**  
**Diretor de Esportes**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO III - MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2022  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 018/2022**

**PROCURAÇÃO**

A empresa (razão social) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),

A quem confere(m) amplos poderes para junto à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAIBI –SC, praticar atos necessários para representar a outorgante no Processo Licitatório nº 040/2022 na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data

Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO IV - MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2022  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 018/2022**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (razão social da licitante)  
inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_ com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante  
legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_,  
para os fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº  
018/2022 e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520,  
de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

**OBS: Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha os documentos de regularidade fiscal irregulares, deve na declaração fazer a correspondente ressalva.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após o CREDENCIAMENTO, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2022  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 018/2022**

**D E C L A R A Ç Ã O**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_.

a) Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2022, DECLARA, expressamente e sob as penas da lei, que até a presente data, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em conformidade com o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

*OBS: Inserir esta Declaração no envelope de documentos de habilitação*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 018/2022**

Às \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Caibi, localizada na Rua dos Imigrantes, nº 499, centro, Caibi - SC, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. EDER PICOLI**, no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2022**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 018/2022**, por deliberação do Pregoeiro, homologada pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial dos Municípios. **RESOLVE**: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAIBI – SC, oferecidos pela Empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro :

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP

A empresa \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo Sr (a)., \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada para os itens do objeto desta Ata e no certame acima numerado, consoante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de troféus e medalhas para premiação de eventos esportivos e culturais do município de Caibi – SC, conforme especificado abaixo:

ITEM	UNID	QUANT ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA</b>					

1.2 - Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

1.3. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.

## **2. DO PREÇO**

2.1. Os preços serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade até \_\_\_de\_\_\_ de \_\_\_\_\_ ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

3.3. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666, de 1993.

## **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações do Município de Caibi -SC.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A empresa com preços registrados, passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços, após a assinatura desta.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.4.1. Se a detentora da Ata não puder fornecer o produto solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Compras e Licitações, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

## **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento:

<b>Fonte</b>	<b>Disp.</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Nome do Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento</b>	<b>Descrição do Elemento</b>
1000	833	27 812 0023.2.006	Manutenção das atividades esportivas	33903104	Premiações Desportivas
1000	771	13 392 0012.2.027	Manutenção das atividades culturais	33903101	Premiações Culturais

## **7. DOS PAGAMENTOS**

7.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal e ocorrerá de acordo com a entrega, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

7.2. A Nota Fiscal / Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1. O Diretor de Esporte, Sr. Leonardo Luiz Vanzeto, procederá à análise do objeto, para constatar sua qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

8.3. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Planejamento que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento pelo Fiscal, a Prefeitura Municipal de Caibi efetuará o pagamento à empresa registrada em Ata de acordo com a entrega do objeto.

8.5. O pagamento somente se dará após a entrega do objeto atestado na Nota Fiscal pelo responsável, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.8. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Caibi –SC.

8.9. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Caibi.

## **9 – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Caibi, sito à Rua dos Imigrantes, nº 499, centro, na cidade de Caibi – SC, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

9.2. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de no máximo 10 (dez) dias após a solicitação de acordo com a necessidade da Secretaria e conforme o andamento dos eventos.

9.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

9.4. A empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias após a notificação, para a apresentação das amostras (uma amostra para cada item vencedor), na qual será submetido a análise prévia para certificação de estar de acordo com as especificações desejadas.

9.5. A premiação será feita para os seguintes eventos:

**9.5.1. Campeonatos municipais e olimpíadas municipais**

- a) Futebol de campo;
- b) Futsal;
- c) Futebol sete;
- d) Bolão;
- e) Bocha rafa vollo (rolada);
- f) Tênis de mesa;
- g) Tênis de quadra;
- h) Voleibol e voleibol de areia;
- i) Futevôlei;
- j) Bocha 48;
- J) Truco;
- k) Canastra;
- l) Sinuca.

**9.5.2. Eventos culturais**

- a) Festival da canção;
- b) Patinação;
- c) Dança;
- d) Eventos tradicionalistas.

9.6. O recebimento do objeto deverá ser realizado:

9.6.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.

9.6.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

10.2. Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o bem não ser entregue a partir da data apazada.

10.3. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

10.4. As penalidades previstas nos incisos I e II do item 10.2 poderão ser aplicadas de forma concomitante.

10.5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

11.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste Edital e seus anexos, bem como as constantes na Lei Federal nº 8.666/93, cabe ainda à CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
- b) Fornecer informações úteis, boas e necessárias à perfeita entrega do objeto, com vistas à execução do objeto deste contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

11.2. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste Edital e seus anexos, bem como as constantes na Lei Federal nº 8.666/93, cabe ainda à CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- c) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas da CONTRATADA, quando necessárias;
- d) Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos e de acordo com as amostras aprovadas, se for o caso;
- e) Providenciar a imediata substituição dos produtos irregulares;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades;
- h) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato, bem como por eventuais multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- i) Caberá à licitante vencedora executar o objeto desta licitação de acordo com a proposta apresentada, atendendo todas as exigências constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- j) A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações.

## **12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

12.1 O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditória e ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

## **13. DA PUBLICIDADE**

12.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no Diário Oficial dos Municípios de SC.

## **14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do Município ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao PREFEITO MUNICIPAL, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado de:

I – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

## **15. DO REMANEJAMENTO DE QUANTIDADES**

15.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pela Unidade Gerenciadora entre as Unidades Participantes daqueles itens ou lotes, independentemente das quantidades previstas inicialmente para cada Unidade Participante, observado como limite Máximo a quantidade total registrada para cada item.

**Parágrafo único.** Aplicam-se as disposições do caput para as quantidades resultantes de acréscimo em ata

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Integram esta Ata, o Edital e os preços registrados no certame licitatório.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal no. 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

## **17. DO FORO**

17.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Palmitos – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

17.2. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

**Caibi - SC, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

---

EDER PICOLI  
Prefeito

---

Contratado  
Representante

Testemunhas

Assessor Jurídico